



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2003, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Petrycoski.

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Petrycoski.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de outubro de 2003.



ENIO RUARO
PRESIDENTE

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI

EDIÇÃO 3127

PATO BRANCO, DOMINGO, 5 DE OUTUBRO DE 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2003, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003.

Súmula: Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Petrycoski.

Art. 1º. Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Cláudio Petrycoski.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 3 de outubro de 2003.

ENIO RUARO
PRESIDENTE